

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº [002/2026]

A **DESENVOLVE SP - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A.**, com sede na Rua da Consolação, nº 371, Consolação, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.663.610/0001-29, com fundamento na Lei Federal n.º 13.303, de 30 de junho de 2016 (“Lei nº 13.303/2016”) e nos artigos 6º, 7º e 8º do Regulamento Interno de Licitações, Contratos Administrativos e Convênios da **DESENVOLVE SP** (“Regulamento Interno”), torna público o presente edital de Chamamento Público visando a habilitação de Cooperativas Centrais de Crédito, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, interessadas em atuar como parceiros técnicos e financeiros da **DESENVOLVE SP**, com o objetivo de expandir o acesso ao crédito sustentável pelos empreendedores e produtores rurais no Estado de São Paulo.

1. PROPÓSITO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

A finalidade do presente Chamamento Público é selecionar Cooperativas Centrais de Crédito, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para atuar como parceiros estratégicos da **DESENVOLVE SP** com o objetivo de promover o acesso ao crédito sustentável pelos empreendedores e produtores rurais estabelecidos no Estado de São Paulo, visando o financiamento de projetos e a realização de operações de crédito sustentável, gerando emprego, renda e desenvolvimento econômico.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Podem participar deste Chamamento Público as Cooperativas Centrais de Crédito, legalmente constituídas e autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, que possuem atuação no Estado de São Paulo, desde que cumpram as exigências abaixo:

- Autorização de funcionamento pelo Banco Central do Brasil;
- Registro ativo e regular no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certificação de regularidade junto ao Sistema Nacional de Crédito Cooperativo (SNCC);
- Experiência comprovada em operações de crédito no Estado de São Paulo, incluindo suporte técnico em financiamento de projetos;
- Capacidade técnica para apoiar a estruturação e acompanhamento de financiamento de projetos;
- Regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, com apresentação de estatuto social, certidões negativas ou positivas com efeito de negativas (Federal, Estadual e Municipal);
- Adequação e conformidade com as normas ambientais, em especial com o Código Florestal Brasileiro, quando aplicável.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO

As Cooperativas Centrais de Crédito deverão apresentar a seguinte documentação:

- Requerimento de habilitação endereçado à **DESENVOLVE SP**, redigido em língua portuguesa (exceto em relação às expressões técnicas de uso corrente), com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo(s) representante(s) legal(is) da entidade interessada;
- Relação de Cooperativas Singulares/agências no Estado de São Paulo, contendo no mínimo: Nº do CNPJ; Razão Social; Nome fantasia; nº da agência; CEP; Logradouro; Número; Complemento; Bairro; Cidade; Estado.
- Estatuto social ou contrato social atualizado, registrado na Junta Comercial;
- Ata de eleição dos atuais administradores;
- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Certidão de regularidade do Cadastro Informativo dos Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN Estadual);
- Certidão de regularidade de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- Certidões de regularidade de débitos municipais;
- Certidão de regularidade do Banco Central, no âmbito do Sistema Nacional de Crédito Cooperativo;
- Relatórios de conformidade ambiental, quando aplicável, comprovando que os projetos estão em conformidade com as exigências legais ambientais.

4. REQUISITOS FINANCEIROS PARA A HABILITAÇÃO

As Cooperativas Centrais de Crédito interessadas deverão demonstrar sua capacidade financeira e estrutura operacional para apoiar os empreendedores no desenvolvimento dos projetos de financiamento e nas operações de crédito sustentável com a **DESENVOLVE SP**. Os aspectos exigidos incluem:

4.1. **Estrutura operacional:** Avaliação da estrutura organizacional das Cooperativas Centrais de Crédito, suas afiliadas (Cooperativas Singulares) e agências vinculadas, estabelecidas no Estado de São Paulo.

4.2. **Capacidade técnica:** Avaliação da estrutura funcional das Cooperativas Centrais de Crédito e as políticas institucionais de crédito e cobrança, conformidade e integridade, gerenciamento de riscos e relacionamento com clientes.

4.3. **Capacidade financeira:** Avaliação patrimonial e das demonstrações financeiras segregadas das Cooperativas Centrais de Crédito e respectiva capacidade de honrar com as obrigações junto à **DESENVOLVE SP**.

4.4. **Conformidade regulatória:** Avaliação dos relatórios de auditoria externa e de eventuais apontamentos e restrições impostas pelos órgãos reguladores e autoridades públicas.

5. PROCESSO DE ANÁLISE DE CRÉDITO

As Cooperativas Centrais de Crédito interessadas devem possuir uma área dedicada à análise de crédito para seus cooperados, empreendedores e produtores rurais paulistas, que considere os seguintes itens:

- **Capacitação dos cooperados** em programas de educação financeira;
- **Segmentação por porte do cooperado / tomador** de acordo com seu faturamento;
- **Finalidade do crédito e enquadramento às linhas de financiamento** (compra de insumos ou equipamentos ou capital de giro);
- **Análise do fluxo de caixa do tomador, sua capacidade de pagamento e os limites das propostas de operações de crédito;**
- **Avaliação das garantias e restrições** do cooperado e daquelas que serão exigidas pela **DESENVOLVE SP** como pré-condição para os financiamentos de projetos e as operações de crédito.

As condições de financiamento e garantias serão definidas pela **DESENVOLVE SP**.

6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A documentação para habilitação deverá ser entregue a partir da data de publicação do presente edital, na sede da **DESENVOLVE SP**, situada no endereço na Rua da Consolação, nº 371, Centro, CEP 01301-000, São Paulo / SP, ou encaminhada eletronicamente para o e-mail chamamento.publico@desenvolvesp.com.br, com confirmação de recebimento.

7. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS COOPERATIVAS CENTRAIS DE CRÉDITO INTERESSADAS

A avaliação das Cooperativas Centrais de Crédito interessadas será realizada por uma comissão técnica designada pela **DESENVOLVE SP**, que levará em consideração:

- **Regularidade documental e fiscal;**
- **Estrutura operacional;**
- **Capacidade técnica** para execução do objeto da parceria;
- **Experiência comprovada** em operações de crédito no Estado de São Paulo;
- **Capacidade financeira;**
- **Conformidade regulatória.**

Serão desclassificadas as Cooperativas Centrais de Crédito que não atendam às exigências deste edital ou que apresentem documentação contendo rasuras ou interpretação dúbia.

As Cooperativas Centrais de Crédito interessadas que não forem aprovadas pela **DESENVOLVE SP** poderão interpor recurso em até 3 (três) dias úteis contados da cientificação do resultado da análise da Comissão Técnica.

As Cooperativas Centrais de Crédito interessadas aprovadas serão divulgadas no site da **DESENVOLVE SP** e outros meios de comunicação pertinentes.

8. PRAZO DE HABILITAÇÃO

A habilitação da Cooperativa Central de Crédito interessada poderá ocorrer em até 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do presente Edital, podendo ser prorrogado a exclusivo critério da **DESENVOLVE SP**.

9. DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE PARCERIA ESTRATÉGICA Uma vez habilitada e observadas as condições fixadas neste edital, as Cooperativas Centrais de Crédito interessadas serão comunicadas mediante notificação eletrônica, para fins de firmar o **TERMO DE PARCERIA ESTRATÉGICA** pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo firmado entre as partes, pelo período máximo de 60 (sessenta) meses. Os termos e condições do **TERMO DE PARCERIA ESTRATÉGICA** estão previstos no ANEXO I do presente edital.

10. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

A **DESENVOLVE SP** se reserva ao direito de anular ou revogar o edital de Chamamento Público por ilegalidade ou conveniência administrativa, através de despacho fundamentado, sem que às interessadas caiba indenização de qualquer espécie.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O presente edital de Chamamento Público e seu Anexo I são partes integrantes entre si, de forma que qualquer detalhe ou condição que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido, para todos os efeitos. Constitui anexo do presente edital o Anexo I: Minuta de **TERMO DE PARCERIA ESTRATÉGICA**.

11.2. A apresentação de proposta nos termos deste edital fará prova de que o participante: a) examinou criteriosamente todos os documentos do edital e seus anexos, que os comparou entre si, e obteve expressamente da **DESENVOLVE SP** informações necessárias, antes de apresentá-la; b) conhece todas as especificações e condições do objeto do edital; c) conhece e concorda com todos os termos deste Chamamento.

11.3. Os interessados em obter informações adicionais poderão fazê-lo a partir da publicação do presente edital, na sede da **DESENVOLVE SP**, mediante prévio agendamento, das 10h00 às 17h00, ou encaminhar mensagem eletrônica para o e-mail chamamento.publico@desenvolvesp.com.br, com confirmação de recebimento.

11.4. Fica eleito o foro da Fazenda Pública da Comarca da Capital do Estado de São Paulo como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias que não forem resolvidas administrativamente.

* * *